



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

**Documento: Projeto de Lei nº 082/2017**

**Procedência: Poder Executivo**

**Relator (a): Ver<sup>a</sup> Suzana Cardoso Alves**

**Assunto: “Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE e o respectivo Conselho Fiscal, e dá outras providências.”**

**PARECER**

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 082/2017 protocolado sob nº 709/2017 de proposição do Poder Executivo, que **Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE e o respectivo Conselho Fiscal, e dá outras providências.**

Atendidas as solicitações anteriores (emendas), é de fato que o FUMDE trará benefícios a comunidade tanto na área Urbana como Rural, do município, trazendo novas perspectivas e oportunidades de desenvolvimento aos Uruguaianenses da cidade e do interior que se faz tão necessário.

Conforme análise técnica desta relatora, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2017.

*Ver<sup>a</sup> Suzana Cardoso Alves*  
Relatora

De acordo:

*Edna de Reck*

Contrário:

Aprovado o Parecer  
Em 23/08/17  
Presidente da Comissão



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

**Documento: Projeto de Lei nº 082/2017**

**Procedência: Poder Executivo**

**Relator (a): Ver<sup>a</sup> Suzana Cardoso Alves**

**Assunto: “Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE e o respectivo Conselho Fiscal, e dá outras providências.”**

**PARECER**

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 082/2017 protocolado sob nº 709/2017 de proposição do Poder Executivo, que **Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE e o respectivo Conselho Fiscal, e dá outras providências.**

Atendidas as solicitações anteriores (emendas), é de fato que o FUMDE trará benefícios a comunidade tanto na área Urbana como Rural, do município, trazendo novas perspectivas e oportunidades de desenvolvimento aos Uruguayanenses da cidade e do interior que se faz tão necessário.

Conforme análise técnica desta relatora, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2017.

*Suzana*  
**Ver<sup>a</sup> Suzana Cardoso Alves**  
**Relatora**

De acordo:

*Elton de Rocha*

Contrário:

Aprovado o Parecer  
Em 23/08/17  
Presidente da Comissão